



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### MOÇÃO Nº 75/2023

**MOÇÃO DE APOIO** para que empenhe esforços para implementação e divulgação de ações para colocar em prática as disposições da Lei Federal nº 11.541/2023.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O vereador **Thiago Samasso**, em conjunto com os demais vereadores subscritos, requer, nos termos regimentais, a apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente “**MOÇÃO DE APOIO**” à **Excelentíssima Prefeita Municipal de Valinhos, Sra. Lucimara Rossi de Godoy** para que empenhe esforços para implementação e divulgação de ações para colocar em prática as disposições da Lei Federal nº 11.541/2023 que dispõe sobre a criação e funcionamento ininterrupto de Delegacia Especializadas de Atendimento a mulheres e realização de convênio com a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher.

#### **JUSTIFICATIVA:**

A mencionada Lei foi sancionada pelo Presidente da República em 03 de abril de 2023 e traz grandes avanços no atendimento a mulher vítima de violência doméstica e familiar, crimes contra a dignidade sexual e feminicídio, dentre elas o atendimento ininterrupto das Delegacias de Atendimento às Mulheres inclusive aos finais de semana e feriados.

De acordo com a lei, o atendimento deve ser feito em sala reservada, preferencialmente por policiais do sexo feminino, e prestará ainda, em convênio com os órgãos do Sistema Único de Assistência Social e os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher ou varas criminais



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

competentes, a assistência psicológica e jurídica à mulher vítima de violência.

As estatísticas demonstram que a maioria das mulheres são vítimas no período noturno e finais de semana e antes as delegacias estavam fechadas. Então, com o funcionamento ininterrupto, a vítima poderá fazer a denúncia de imediato, não ocasionando o desestímulo por ser necessário aguardar para registrar a ocorrência.

(<https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2023/04/04/sancionada-lei-de-funcionamento-de-delegacias-de-mulheres-24-horas>)

Para que a lei tenha efetividade, é necessário realizar campanhas periódicas para que as informações sobre o atendimento chegue até as vítimas. Pelo menos ao maior número possível delas.

É necessário, assim, que sejam empenhados esforços para maior e melhor divulgação da campanha, para que as mulheres tenham conhecimento do atendimento especializado e ininterrupto nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, bem como o empenho da Exceletíssima Senhora Prefeita para efetivar o convênio entre a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e a Secretaria de Assistência Social, através do Sistema Único de Assistência Social.

Assim, apresentamos a presente moção a fim de que seja implantada e divulgada em todos os meios de comunicação da prefeitura municipal de Valinhos, inclusive em sua página oficial da internet, em suas redes sociais e órgãos públicos, de forma reiterada e periódica, assim como que sejam disponibilizados gratuitamente cartazes e cartilhas virtuais que possam ser usados pela iniciativa privada como mais uma forma de distribuição da informação.

Acreditamos que esta iniciativa, muito simples, pode ter



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

### ESTADO DE SÃO PAULO

efeito pedagógico para coibir eventuais agressões e, principalmente, trazer um grande impacto positivo nas mulheres que sofrem de violência doméstica. É uma informação que pode salvar vidas e precisa ser divulgada.

Nesse cenário, pedimos aos demais colegas vereadores que votem pela aprovação da presente “MOÇÃO DE APOIO”, para, em conjunto com o executivo, fomentarmos e promovermos a campanha para divulgação do funcionamento da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher bem como a efetivação de convênio da Secretaria de Assistência Social, através do Sistema Único de Assistência Social para assistência psicológica mulher vítima de violência doméstica.

Valinhos, 11 de abril de 2023.

**AUTORIA: THIAGO SAMASSO**